



Câmara Municipal de Iconha-ES
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 038/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA BDNET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Rosidéria Furlan Chicon, Matrícula n.º 272, para fiscalizar a execução do Contrato n.º 006/2024, celebrado com a BDNET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA e como fiscal suplente a servidora Patrícia Municipal Pinto, Matrícula n.º 271.

Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas, conforme consta na Lei n.º 8.666/1993;

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;



Câmara Municipal de Iconha-ES
Poder Legislativo

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Iconha-ES, 02 de fevereiro de 2024.

Ediana Carla Curitiba
Presidente da Câmara